



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº ____ 2025.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de “**PONTE DO NOBIM (ZENÓBIO ZORZAL)**”, a Ponte Norte que será construída sobre o Rio Guandu, na extensão da Rua Quintino Boicaiúva, situada no Centro do município de Afonso Cláudio.

Parágrafo único. A denominação ora instituída tem por finalidade oficializar o nome do Senhor Zenóbio Zorzal, popularmente conhecido como “Nobim”, cidadão de grande representatividade e contribuição histórica para a região.

Art. 2º Acompanha esta lei o Anexo I, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com o nome da ponte, conforme disposto no art. 1º, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a inauguração da ponte.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”

Afonso Cláudio/ES, 25 de junho de 2025.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DA PONTE DO NOBIM (ZENÓBIO ZORZAL)



LEGENDA: EM VERMELHO, O TRAÇADO DA PONTE DO NOBIM (ZENÓBIO ZORZAL) DISCRIMINADO PELO ART. 1º DESTA LEI.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade primordial prestar uma justa e merecida homenagem ao saudoso **Zenóbio Zorzal**, que em vida foi carinhosamente conhecido por todos como “**Nobim**”.

Zenóbio Zorzal, pessoa carismática e dedicada às causas altruístas no município de Afonso Cláudio/ES, faleceu aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 23h50m, vítima do agravo de seu estado de saúde. O falecido era residente à Rua Benjamin Constant, 80, Centro, Afonso Cláudio/ES, próximo ao local onde será construído a ponte e cuja rua já é conhecida carinhosamente pela população como “Rua do Nobim”.

Em vida, Nobim lutou incansavelmente para o bem-estar dos munícipes contribuindo para o desenvolvimento de nossa comunidade. A escolha do apelido, em vez do nome completo, reflete o carinho e a proximidade que a população tinha com o Senhor Nobim (Zenóbio Zorzal), tornando a homenagem ainda mais pessoal e significativa.

Acreditamos que a perpetuação do nome "NOBIM" nesta importante obra, simboliza o reconhecimento de sua contribuição e serve de inspiração para as futuras gerações, mantendo viva a memória de um verdadeiro cidadão afonso-claudense.

Desta forma, intermediando a reivindicação de familiares, amigos e toda a população afonso-claudense que expressaram este sentimento no abaixo assinado anexo à presente, propomos esta denominação e gostaríamos de contar com o indispensável apoio dos pares

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Respeitosamente,

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003600340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton Luciano de Oliveira** em **26/06/2025 13:49**

Checksum: **8EDBE8E08EAC0636C587605FE95A51481C2B22C1CA999D5E97B99904E8C08E47**

